



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.089

Resolve sobre recurso interposto por Silvana Valverde Uryu, referente a não homologação de sua matrícula.

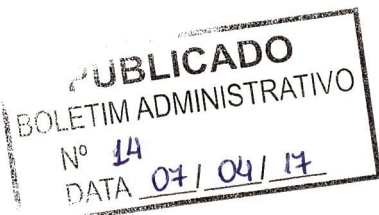
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.982,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Silvana Valverde Uryu**, requerimento nº 350/2017, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que não homologou a sua matrícula no curso de Serviço Social.

Ouro Preto, 31 de março de 2017.



Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente